



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1• andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: 32/2025

Institui o Dia Municipal da Marisqueira no Município de Fortim, Estado do Ceará.

A VEREADORA CAMILA OLIVEIRA BARBOSA COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Fortim, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Fortim, o Dia Municipal da Marisqueira, a ser comemorado anualmente em 15 de novembro.

Parágrafo único – A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As marisqueiras representam uma das expressões mais genuínas da identidade cultural, social e econômica do município de Fortim. São mulheres que, com coragem, dedicação e resistência, mantêm viva uma atividade tradicional da pesca artesanal, responsável pelo sustento de inúmeras famílias e pela valorização da culinária típica de nossa região.

O trabalho da marisqueira vai além da coleta de mariscos: é herança transmitida entre gerações, saber popular que fortalece o vínculo das comunidades com o meio ambiente e garante a preservação de práticas ancestrais ligadas ao mar e aos manguezais. Ao mesmo tempo, é também um símbolo de protagonismo feminino, uma vez que a atividade é majoritariamente exercida por mulheres que conciliam a dureza do ofício com o cuidado da família e da comunidade.

A escolha da data de 15 de novembro foi definida em diálogo com as próprias marisqueiras do município, que apontaram esse período como o mais apropriado para a realização das comemorações. Segundo relataram, trata-se de uma época com menor incidência de chuvas, o que favorece a coleta de mariscos e possibilita a participação plena nas atividades comemorativas.

Instituir o Dia Municipal da Marisqueira no calendário oficial do município é, portanto, mais que uma simples homenagem: é reconhecer a relevância histórica, cultural e econômica dessa atividade; é dar visibilidade a mulheres que, muitas vezes de forma silenciosa, contribuem de maneira decisiva para a segurança alimentar, para o turismo gastronômico e para a identidade cultural de Fortim.

Com a data, além de celebrar essas trabalhadoras, cria-se uma oportunidade de fortalecer políticas públicas de apoio à pesca artesanal, de incentivo à economia solidária e de promoção da igualdade de gênero.

Protocolado em: 07/10/2025 11:55:17 no IP: 192.168.3.21 - Número do protocolo: 2025.09.30-0007



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 7 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 07/10/2025
pelo CPF: ***.139.923-** no IP: 192.168.3.21*

Camila Oliveira Barbosa
Vereador(a) - PSB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2218

